

DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, n. 2.500-S, nesta Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº274.627.730-15 e a empresa **ENGBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 772-E, Bairro Pioneiro, no Município de Lucas do Rio Verde-MT inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.594.324/0001-56, de doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **WALMIRO GHEDIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 754.519 SSP/PR e CPF 146.235.959-00, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

1.1. O prazo de execução da obra vence em 15 de agosto de 2016, **fica prorrogado para 15 de setembro de 2016**. E o prazo de vigência contratual vence em 21 de novembro de 2016 **fica prorrogado até 21 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor do Contrato Nº 348/2014 que totalizava **R\$ 3.731.502,50 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, passa a ter o valor de **R\$ 3.758.042,27 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

2.1.1. Sendo que o valor aditivado corresponde a R\$ 45.576,39 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 1,34 % (um vírgula trinta e quatro por cento);

2.1.2. E o valor suprimido, corresponde a R\$ 19.036,62 (dezenove mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 0,56% zero vírgula cinquenta e seis por cento), que será devidamente suprimido do empenho da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 548/2014.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de agosto de 2016.

Município de Lucas do Rio Verde

Otaviano Olavo Pivetta

CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Benetti Lovatel
CPF 972.235.579-15

Engebel Construção Civil LTDA

Walmiro Ghedin

CONTRATADA

Arlécia Rodrigues Fonseca De Cesaro
CPF 015.392.739-97